



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.233, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

Denomina de Francisco Xavier de Oliveira o Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Francisco Xavier de Oliveira o Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 53/2015, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)